

Programa Erasmus+ 2018

Ação-Chave I - Mobilidade individual para fins de aprendizagem

Ensino Superior

Mobilidade para estudos e/ou estágio

Mobilidade de Pessoal para missões de ensino e/ou formação

Apoio financeiro da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação
para pessoas com necessidades especiais (NEE)

Critérios para a atribuição

e

Formulário de candidatura



I. Enquadramento e objetivos

A Comissão Europeia (CE) adotou uma política geral dirigida à integração de pessoas com necessidades especiais (NEE) em todas as ações e políticas comunitárias, em especial no âmbito da educação.

O Programa Erasmus+ destina-se a promover a igualdade e a inclusão através da facilitação do acesso a aprendentes oriundos de grupos desfavorecidos e com menos oportunidades em comparação com os seus pares. Estas pessoas encontram-se em desvantagem devido a dificuldades pessoais ou a obstáculos que os limitam ou impedem de participar em projetos transnacionais. Neste sentido e para favorecer de modo ativo à participação das pessoas com necessidades especiais, este Programa prevê mecanismos financeiros complementares de apoio para este tipo de beneficiários.

O Guia do Programa Erasmus+ 2018 (pág.46) define uma pessoa com necessidades especiais como **“um potencial participante cuja condição física, mental ou de saúde torna impossível a sua participação no projeto/ação de mobilidade sem apoio financeiro adicional”**.

2. Condições de acesso

Todos os beneficiários que tenham necessidades especiais, selecionados pela sua instituição de ensino superior (IES) e/ou consórcio Erasmus+ para a realização de uma mobilidade, podem candidatar-se a um apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional (AN) a fim de cobrirem os custos suplementares da sua participação nas atividades de mobilidade. **As instituições de ensino superior devem publicar/descrever nos seus respetivos sítios web, a forma como os estudantes e o pessoal com necessidades especiais podem solicitar esta subvenção.**

O pedido de apoio financeiro deve ser fundamentado num formulário de candidatura específico.

O formulário de candidatura deverá ser **total e devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado**, e o **original** submetido pela entidade do/a candidato/a junto da Agência Nacional.



3. Condições de elegibilidade da candidatura

As condições de elegibilidade da candidatura dependem da apresentação de provas objetivas que atestem o tipo e/ou o grau de necessidade especial (física, mental ou de saúde), que constitui um obstáculo à participação em qualquer das ações Erasmus, sendo obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- **Declaração médica original e legível**, descrevendo detalhadamente o **tipo** e/ou o **grau** da **necessidade especial**, o seu **impacto na mobilidade**.
- **Declaração escrita da universidade e/ou empresa de acolhimento**, na qual manifestem o seu conhecimento da necessidade especial do participante e que possuem instalações/equipamentos e/ou apoios apropriados para o seu acolhimento.
- **Formulário de candidatura original total e devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado**. Neste formulário, o candidato deve apresentar uma **estimativa dos custos adicionais** para a mobilidade derivados das suas necessidades especiais. Esta estimativa deverá ir acompanhada pelos documentos que serviram de base ao candidato para a sua elaboração (nomeadamente, orçamentos ou outros).

4. Condições de exclusão

Serão excluídas as candidaturas que:

- a) Não sejam apresentadas no formulário do ano académico em causa;
- b) Não apresentem **todos** os documentos mencionados no ponto 3;
- c) Sejam apresentadas após o regresso da mobilidade;
- d) Sejam **apresentadas fora do período de candidatura** definido no ponto 7;
- e) Não estejam total e devidamente preenchidas, assinadas, datadas e carimbadas.



5. Metodologia de cálculo

A Agência Nacional poderá atribuir financiamento adicional aos beneficiários com necessidades especiais, desde que estejam cumpridos os requisitos enumerados e existam fundos comunitários disponíveis para este fim. A metodologia de cálculo desta verba tem por base o orçamento solicitado no formulário de candidatura, o tipo e/ou o grau da necessidade especial do candidato, bem como a carência ou não de qualquer outra necessidade específica.

O montante de financiamento adicional a atribuir terá por base a **estimativa de custos reais** definida em sede de candidatura, e não será atribuído posteriormente à mobilidade, atendendo a que é necessário para a realização da mesma. Contudo, o cálculo para a atribuição deste apoio financeiro será feito tendo em conta os seguintes tetos máximos:

1) Necessidade especial sem identificação do grau, ou necessidade especial até 50% (cf. declaração médica): O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade, não poderá ultrapassar **três (3)** vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido nas **Subvenções KA103 – 2018** (https://erasmusmais.pt/uploads/documents/NovasBolsas_KA103_2018.pdf).

Mobilidade de **estudantes** para estudos ou estágio:

De Portugal para Países do Programa	SMS EUR por mês	SMP EUR por mês
Grupo 1: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	335	435
Grupo 2: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	285	385
Grupo 3: Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia	235	335



De	Para	SMS & SMP Montante
Regiões ultraperiféricas (RAA e RAM), Chipre, Islândia, Malta e Países e Territórios Ultramarinos	Países do Grupo 1	770 EUR por mês (+ viagem)
	Países do Grupo 2	720 EUR por mês (+ viagem)
	Países do Grupo 3	670 EUR por mês (+ viagem)

Mobilidade de pessoal:

De Portugal Continental, RAA e RAM	STA & STT EUR por dia	STA & STT EUR por dia
País de acolhimento	Min-Máx por dia (até ao 14º dia)	Min-Máx por dia (entre o 15º e o 60º dia)
Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia	125 (+ viagem)	87,5
Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal	110 (+ viagem)	77
Antiga República jugoslava da Macedónia, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Roménia, Turquia	95 (+ viagem)	66,5

2) Necessidade especial com identificação de grau igual ou superior a 51% (cf. declaração médica): O montante máximo da bolsa a atribuir por cada mês de mobilidade, não poderá ultrapassar **seis (6)** vezes o valor da bolsa mensal de mobilidade definido acima nas **Subvenções KA103 – 2018** de estudantes e de pessoal, consoante o tipo de mobilidade.

Contudo, conforme indicado na alínea a do Artigo I.12 – APOIO AOS PARTICIPANTES, do contrato financeiro assinado pela Agência Nacional com as IES, **o montante máximo de financiamento total** atribuído a cada participante **“não poderá exceder 60.000 euros”**.

Também é preciso relevar que **os custos relativos à aquisição de qualquer material durável** (p. ex. equipamentos, ajudas técnicas, *software*, etc.) **não são elegíveis**.



A entidade de acolhimento deverá assegurar as condições e o equipamento necessários à boa execução da mobilidade.

6. Procedimentos complementares

A Agência Nacional analisará a candidatura com os documentos obrigatórios e necessários anexados, e, em caso de aprovação, atribuirá um montante ao candidato. Os fundos para apoio a necessidades especiais podem ser disponibilizados ao beneficiário final de duas formas:

- a instituição de ensino poderá efetuar uma transferência entre rubricas orçamentais de acordo com o artigo 1.3.3. do contrato financeiro, ou
- a instituição de ensino poderá apresentar um pedido de financiamento adicional à AN, sobre cuja quantia aprovada será feito um adiantamento de verba de 60%, e o restante no final da mobilidade.

O resultado da análise da candidatura será comunicado à entidade, mencionando o montante do apoio financeiro atribuído a cada candidato. Às entidades cujos candidatos sejam apoiados pela via de um financiamento adicional, a AN emitirá uma adenda ao contrato financeiro, enumerando o(s) candidato(s) abrangido(s), ao(s) qual/quais foi atribuído bem como o respetivo montante. Esta adenda carece de um ofício de aceitação assinado pelo Representante Legal da IES, após cuja recepção a AN procederá à transferência da verba correspondente, para a entidade.

Quando a IES optar por efetuar uma transferência entre rubricas orçamentais para o pagamento do apoio financeiro ao beneficiário final, a AN não emitirá qualquer adenda ao contrato financeiro assinado com a instituição, nem incrementará a subvenção atribuída à mesma.

Nos 30 dias posteriores ao regresso de mobilidade, o beneficiário final deverá entregar na sua IES de origem, os **documentos originais** comprovativos das despesas reais incorridas. Estes poderão consistir em faturas válidas, títulos de transporte com indicação da data e do valor pago, etc., e deverão ser apresentados de forma que seja facilmente identificável a rubrica do orçamento proposto na candidatura à qual dizem respeito.

As IES devem enviar à Agência Nacional os documentos finais originais comprovativos das despesas reais incorridas, **no prazo máximo de 5 dias úteis** após a sua receção.



Após análise do processo, a Agência Nacional procederá ao apuramento do valor final do apoio, conforme os comprovativos das despesas reais incorridas, não podendo ser o valor final apurado superior ao inicialmente atribuído em sede de candidatura, procedendo-se ao pagamento do valor em falta ao beneficiário final, ou solicitando a devolução do montante não elegível já pago.

O contrato individual de mobilidade do beneficiário deste tipo de apoio, deve ser alvo de uma adenda, por parte da sua IES, refletindo a atribuição do mesmo. Deverá ainda ser emitido um comprovativo do pagamento da respetiva bolsa ao beneficiário.

7. Prazo de candidatura

A candidatura deverá ser enviada à AN **até 60 dias antes do início da mobilidade** do beneficiário, tendo como **data limite o 31 de maio de cada ano académico**. No entanto, se o processo for enviado muito perto da data limite e o mesmo não estiver em condições de ser aprovado, haverá uma interrupção dos prazos e dos procedimentos decisórios até à receção na AN dos documentos ou correções solicitadas, que poderá atrasar a tomada de decisão final.

Conforme indicado na alínea c) do ponto 4, **serão excluídas as candidaturas apresentadas fora do período referido e, caso a candidatura não seja enviada, no mínimo, 60 dias antes do início da mobilidade**, a Agência Nacional reserva-se o direito de indeferir o pedido de subvenção.

8. Informação complementar sobre pessoas com necessidades especiais

- Comissão Europeia: http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/opportunities/individuals/physical-mental-conditions_en
- Agência Europeia para as Necessidades Especiais e a Educação Inclusiva: <https://www.european-agency.org/>



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**APOIO FINANCEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL (AN) PARA PESSOAS COM
NECESSIDADES ESPECIAIS – 2018**

Dados do candidato ao apoio	
Nome completo	
E-mail	
Outro	
Instituição de ensino superior de envio do candidato (IES)	
Nome da IES	
Código Erasmus	
N.º de contrato financeiro com a AN	
Representante Legal da IES	
Nome	
Função	
e-mail	
Coordenador Erasmus+ da IES	
Nome	
Telefone	
E-mail	

Assinaturas

Declaro sob compromisso de honra que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações contidas neste formulário são verdadeiras e corretas.

Assinatura e carimbo da instituição de
envio

Assinatura do candidato

**(Representante Legal da IES/do
Consórcio)**

(Candidato)

Local e data:

Local e data:

Dados sobre a mobilidade do candidato					
Duração do período de mobilidade conforme o contrato assinado (n.º de meses/dias)					
Datas de início e fim da mobilidade (dd/mm/aaaa) conforme o contrato assinado	_____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____				
Tipo de mobilidade (assinalar apenas uma opção)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%; padding: 5px; vertical-align: top;">Estudantes</td> <td style="padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> Estudos (SMS) <input type="checkbox"/> Estágio Profissional (SMP) </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;">Docentes e Pessoal</td> <td style="padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> Missão de Ensino (STA) <input type="checkbox"/> Formação (STT) </td> </tr> </table>	Estudantes	<input type="checkbox"/> Estudos (SMS) <input type="checkbox"/> Estágio Profissional (SMP)	Docentes e Pessoal	<input type="checkbox"/> Missão de Ensino (STA) <input type="checkbox"/> Formação (STT)
Estudantes	<input type="checkbox"/> Estudos (SMS) <input type="checkbox"/> Estágio Profissional (SMP)				
Docentes e Pessoal	<input type="checkbox"/> Missão de Ensino (STA) <input type="checkbox"/> Formação (STT)				
Código da Área de Estudos (de acordo com a tabela em anexo)					
Nome da entidade de acolhimento					
Código Erasmus da entidade de acolhimento (se aplicável)					
País de acolhimento					
Valor da bolsa de mobilidade Erasmus+ atribuída (financiamento comunitário)	€ _____				
Bolsa da instituição (atribuída pela IES com verbas próprias), se aplicável	€ _____				

Outros financiamentos (se aplicável)	€ _____
---	---------

I. Descrição da(s) necessidade(s) especial(ais)							
<p>Para o efeito e neste âmbito, designa-se <u>pessoa com necessidades especiais</u> como “<i>um potencial participante cuja condição física, mental ou de saúde torna impossível a sua participação no projeto/ação de mobilidade sem apoio financeiro adicional</i>”.</p>							
Natureza da necessidade especial	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Saúde						
Descrição detalhada da situação individual do beneficiário com necessidades especiais	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; text-align: center;">Física</td> <td style="height: 100px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;">Mental</td> <td style="height: 100px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; text-align: center;">Saúde</td> <td style="height: 100px;"></td> </tr> </table>	Física		Mental		Saúde	
Física							
Mental							
Saúde							
Grau da necessidade especial (%) , se aplicável (Deverá acreditar-se documentalmente)							

Necessita de apoio permanente?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual? _____	
Necessita de algum apoio temporário?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual? _____	
Necessita de algum apoio didático específico?	Não	Sim
	Em Braille	<input type="checkbox"/>
	Gravação das aulas	<input type="checkbox"/>
	Fotocópias aumentadas	<input type="checkbox"/>
Outro:		
2. Outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário (se aplicável)		
Forneça informação detalhada sobre quaisquer outros financiamentos ou auxílios de que é beneficiário		
Explique porque é que esse auxílio é insuficiente para a realização da mobilidade proposta		
Irá manter esse apoio financeiro durante a mobilidade Erasmus?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Se não, qual é o tipo de apoio que deixará de existir e porquê e qual será o impacto no seu orçamento?		

Orçamento

Rubricas	Montantes solicitados (em euros)
1. Acompanhante	
Durante a viagem (ida e volta)	€
Durante a acomodação e/ou a estada e/ou a partida	€
Sub-Total	€
2. Transportes especiais (unicamente para deficientes motores)	
Da cidade de origem à cidade de destino	€
Localmente, durante o período de mobilidade Erasmus	€
Sub-Total	€
3. Alojamento adaptado	
(Só aplicável no caso de não estar disponível um quarto adaptado às suas necessidades especiais)	€
4. Assistente de dia (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto I)	
N.º de horas por dia (A)	
Total de dias (B)	
N.º total de horas (C) =(A) x (B)	
Custo por hora (D)	€
N.º total de horas (C)	
(E) = (D) x (C)	€
	[valor de E, em euros]

5. Assistente de noite (Quando existir uma relação de parentesco ou afinidade entre o assistente/acompanhante e o candidato, preencher exclusivamente o ponto I)	
N.º de horas por noite (F)	<input type="text"/>
Total de noites (G)	<input type="text"/>
N.º total de horas (H) = (F) x (G)	<input type="text"/>
Custo por hora (I)	<input type="text"/> €
N.º total de horas (H)	<input type="text"/>
(J) = (I) x (H)	<input type="text"/> € [valor de J, em euros]
6. Apoio domiciliário e acompanhamento médico	
Apoio domiciliário (se aplicável e apenas para casos em que não tenham sido preenchidas as rubricas 1,4 e/ou 5 do orçamento)	€
Acompanhamento médico (fisioterapia, consultas, etc.)	€
Sub-Total	€
7. Material didático específico (adaptado às suas necessidades especiais)	
Em Braille, fotocópias aumentadas, gravações áudio	€
Outro (identifique em "Observações")	€
Sub-Total	€
8. Outros	
(Especifique)	€
Sub-Total	€
TOTAL (1 + 2 + 3 + 4 E + 5 J + 6 + 7 + 8)	€

Observações

Países do Programa

Bélgica	Grécia	Lituânia	Portugal
Bulgária	Espanha	Luxemburgo	Roménia
República Checa	França	Hungria	Eslovénia
Dinamarca	Croácia	Malta	Eslováquia
Alemanha	Itália	Países Baixos	Finlândia
Estónia	Chipre	Áustria	Suécia
Irlanda	Letónia	Polónia	Reino Unido
Antiga República Jugoslava da Macedónia	Liechtenstein	Islândia	Turquia

ÁREAS DE ESTUDO
(ISCED CODES)

Código	Descrição
0	General Programmes
1	Basic/broad, general programmes
10	Basic/broad, general programmes
8	Literacyandnumeracy
80	Literacyandnumeracy
9	Personalskills
90	Personalskills
1	Education
14	Teacher training and education science
140	Teacher training and education science (broad programmes)
141	Teachingand training
142	Educationscience
143	Training for pre-school teachers
144	Training for teachers at basic levels
145	Training for teachers with subject specialisation
146	Training for teachers of vocational subjects
149	Teacher training and education science (others)
2	HumanitiesandArts
21	Arts
210	Arts (broadprogrammes)
211	Fine arts
212	Musicandperformingarts
213	Audio-visual techniques and media production
214	Design
215	Craftskills
219	Arts (others)

22	Humanities
220	Humanities (broad programmes)
221	Religion
222	Foreign languages
223	Mother tongue
225	History and archaeology
226	Philosophy and ethics
229	Humanities (others)
3	Social sciences, Business and Law
31	Social and behavioural science
310	Social and behavioural science (broad programmes)
311	Psychology
312	Sociology and cultural studies
313	Political science and civics
314	Economics
319	Social and behavioural science (others)
32	Journalism and information
321	Journalism and reporting
322	Library, information, archive
329	Journalism and information (others)
34	Business and administration
340	Business and administration (broad programmes)
341	Wholesale and retail sales
342	Marketing and advertising
343	Finance, banking, insurance
344	Accounting and taxation
345	Management and administration
346	Secretarial and office work
347	Working life

349	Businessandadministration (others)
38	Law
380	Law
4	Science, MathematicsandComputing
42	Lifescience
421	Biologyandbiochemistry
422	Environmentalscience
429	Lifescience (others)
44	Physicalscience
440	Physicalscience (broadprogrammes)
441	Physics
442	Chemistry
443	Earthscience
449	Physicalscience (others)
46	Mathematicsandstatistics
461	Mathematics
462	Statistics
469	Mathematics (others)
48	Computing
481	Computerscience
482	Computer use
489	Computing (others)
5	Engineering, ManufacturingandConstruction
52	Engineeringandengineeringtrades
520	Engineering and engineering trades (broad programmes)
521	Mechanicsand metal work
522	Electricityandenergy
523	Electronicsandautomation
524	Chemicalandprocess
525	Motor vehicles, ships and aircraft

529	Engineering and engineering trades (others)
54	Manufacturing and processing
540	Manufacturing and processing (broad programmes)
541	Food processing
542	Textiles, clothes, footwear, leather
543	Materials (wood, paper, plastic, glass)
544	Mining and extraction
549	Manufacturing and processing (other)
58	Architecture and building
581	Architecture and town planning
582	Building and civil engineering
589	Architecture and building (others)
6	Agriculture and Veterinary
62	Agriculture, forestry and fishery
620	Agriculture, forestry and fishery (broad programmes)
621	Crop and livestock production
622	Horticulture
623	Forestry
624	Fisheries
629	Agriculture, forestry and fishery (others)
64	Veterinary
640	Veterinary
7	Health and Welfare
72	Health
720	Health (broad programmes)
721	Medicine
723	Nursing and caring
724	Dental studies

725	Medical diagnostic and treatment technology
726	Therapy and rehabilitation
727	Pharmacy
729	Health (others)
76	Social services
761	Child care and youth services
762	Social work and counselling
769	Social services (others)
8	Services
81	Personal services
810	Personal services (broad programmes)
811	Hotel, restaurant and catering
812	Travel, tourism and leisure
813	Sports
814	Domestic services
815	Hair and beauty services
819	Personal services (others)
84	Transport services
840	Transport services
85	Environmental protection
850	Environmental protection (broad programmes)
851	Environmental protection technology
852	Natural environments and wildlife
853	Community sanitation services
859	Environmental protection (others)
86	Security services
860	Security services (broad programmes)
861	Protection of persons and property
862	Occupational health and safety
863	Military and defence

869	Securityservices (others)
99	Notknownorunspecified

Instituições dos países do Programa com Carta ECHE válida e respetivos códigos, encontram-se disponíveis no seguinte link:

https://eacea.ec.europa.eu/sites/eacea-site/files/copy_of_accredited_heis_within_the_erasmus_programme_15062016_0.xlsx